

DECRETO Nº 3550/80  
de 23 de dezembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
2.180.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

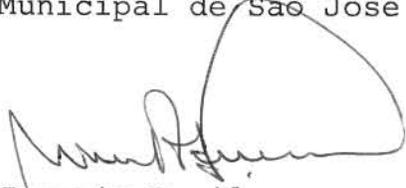
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, crédito adicional no valor de Cr\$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15814864.01	Salário Família	
30.30-3.2.5.3	Salário Família	2.180.000,00

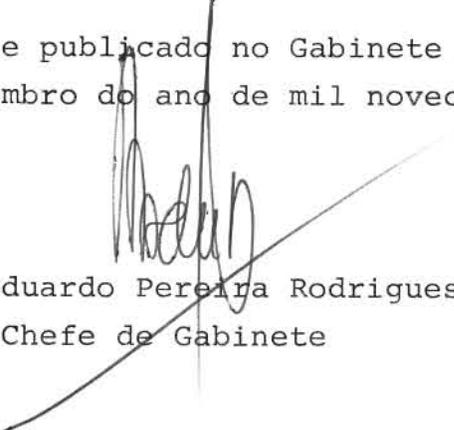
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de dezembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete